



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Municipal nº \_\_\_\_\_/2020.  
De 17 de setembro de 2020.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação (Lei 4.017/2020 Aldir Blanc)** no valor de R\$ 163.959,78 (Cento e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos) para dar cobertura às dotações a serem inseridas na Lei Municipal n.º 1.461/19 de 09 de Outubro de 2019, conforme abaixo discriminado:

|                                                                                                   |                        |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                   |                        |            |
| 05.06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA                                                                   |                        |            |
| Proj:/Ativ: 2.040 - Manutenção, Pessoal e Encargos Sociais da Cultura                             |                        |            |
| PROGRAMA:008-DIFUSÃO DA CULTURA LOCAL E REGIONAL                                                  |                        |            |
| FONTE DE RECURSO: 82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados a saúde/educação/ação social) |                        |            |
| 05.06.13.392.008.2.040                                                                            | 3.3.50.42.00- Auxílios | 163.959,78 |
| TOTAL SUPLEMENTADO                                                                                |                        | 163.959,78 |

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Repasse da SECRETARIA DA CULTURA - COVID-19.

**REPASSE DA SECRET. CULTURA**

**R\$ 163.959,78**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2020.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao legislativo

Projeto de Lei n. ° \_\_\_\_\_ 2020

De 17 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação e votação o presente Projeto de Lei que **"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de dotações, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"**.

Esta abertura de crédito se faz necessária para a criação de novas dotações por fonte de recurso para atender a Secretaria de Educação e Cultura no reordenamento do orçamento dos recursos recebidos dos entes federais, em especial a Lei Aldir Blanc. Justifica-se o projeto em Regime de Urgência pois estamos com todo os assuntos relativos a esta Lei aguardando a abertura de crédito para continuidade das ações.

Certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**